

PROJETO DE LEI Nº 007/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, envia à Câmara Municipal de Vereadores para apreciação e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Suplementar, no orçamento do Município no valor de R\$ 1.516.000,00 (um milhão, quinhentos e dezesseis mil reais) destinados as dotações abaixo discriminadas

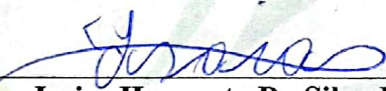
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FONTE		VALORES
Benefícios Eventuais no âmbito da Política pública de Assistência Social			
AUXÍLIO NATALIDADE			
		Total Projeto	R\$ 200.000,00
			VALORES
AUXÍLIO FUNERAL			
		Total Projeto	R\$ 216.000,00
			VALORES
BE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA		Total Projeto	R\$ 600.000,00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
		Total Projeto	R\$ 500.000,00
		TOTAL GERAL	R\$ 1.516.000,00

Art. 2º - O crédito que trata o artigo anterior correrá por conta das circunstâncias atuais de enfrentamento a pandemia e Estado de Calamidade enfrentada pelo Município, visando suprir o atendimento das demandas extraordinárias de benefícios eventuais, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 19 de abril de 2021.



Isaias Honorato Da Silva Marques
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

GOVERNO DE
TAMANDARÉ
UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE